Nº 004/2008
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 004/2008, DE 14 DE JULHO DE 2008.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008, DE 13 DE MAIO DE 2008."

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução de nº 003/2008, de 13 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Para a apreciação em plenário na Câmara Municipal da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, na forma do artigo 81 da Lei Orgânica, fica obrigatória a realização de audiências públicas em, no mínimo, cinco bairros do Município de Anápolis, de forma a contemplar diferentes regiões.

Parágrafo Único – As audiências para discussão das leis orçamentárias que trata o *caput* deste artigo não serão realizadas em ano eleitoral municipal."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2008.

Gérson Sant'Ana Fallacci
= PRESIDENTE=

Mirian Garcia Sampaio Pimenta
= 1ª SECRETÁRIA=

SC/RSM/VALMIR JACINTO DA SILVA/076/2008